



**PARECER Nº 516/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº EM 089/2023**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação, imóvel de propriedade do Município para o Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis - SINVESD”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com estabelecimento de encargos, fundamentada no interesse público, de fomento econômico e social, de área a ser desmembrada de uma área de 3.192,80m<sup>2</sup> (três mil, cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), referente ao lote de terreno nº 135, quadra 046, zona cadastral 019, matrícula nº 87.088, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, em favor do Sindicato da Indústria e do Vestuário de Divinópolis – SINVESD, para a construção da sede da instituição e o fomento ao desenvolvimento de atividades econômicas do setor do vestuário.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto “em questão tem por finalidade atender aos anseios do SINVESD, importante entidade sindical representativa de significativo segmento econômico do município. Nesse viés, a Proposição almeja viabilizar condições para que a Entidade Sindical possa implantar sua sede própria, visando solidificar raízes fortes, para consubstanciar suas atividades em prol da indústria e do comércio local, notadamente, no que tange ao vestuário, para manutenção das atividades que por vasto tempo elevaram o nome de nossa cidade em diversas outras regiões, visando o desenvolvimento local cada vez mais próspero e de oportunidades. Importante pontuar, ainda, que a construção do equipamento público mencionado no Projeto representará importante economia para o cofre público, afastando-se o pagamento de aluguel, além de resultar em equipamento e serviço destinado ao uso da coletividade bem localizado e profícuo. Iniciativas de relevo como essa



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

devem ser acolhidas e incentivadas, a bem do interesse coletivo, social e assistencial. E é exatamente esse o norte da proposição”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

## Voto do relator

Analisando a documentação acostada aos autos do processo legislativo, e considerando as razões exaustivamente apresentadas à essa Comissão Parlamentar, manifesta-se posição favorável à aprovação do projeto de lei apresentado, visto que a proposta atende ao interesse público. Havendo a análise dos técnicos do Poder Executivo com a avaliação do bem mediante técnica adequada, considera-se ser correta a avaliação apresentada, bem como suficientes os encargos de contrapartida exigidos, não havendo motivação para desqualificá-la.

Atendido o interesse público, o parecer é pela aprovação do projeto de lei apresentado.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, vencido o relator, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 089/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 07 de dezembro de 2023.

## **Roger Viegas**

Vereador Presidente e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

## **Hilton de Aguiar**

Vereador Secretário da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

## **Edsom Sousa**

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLEM 089/2023